



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

Portaria Normativa 1/2022 - VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais até o dia 10 de julho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 nos discentes e servidores do Campus Valença e dá outros encaminhamentos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 286, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022;
- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano - Campus Valença, conforme deliberação em reunião ocorrida no dia 29/06/2022;
- a Nota Técnica Nº 1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais - FIOCRUZ;
- a recomendação da Vigilância Epidemiológica do município de Valença, para que o Campus Valença suspenda as aulas presenciais;
- a contagem de 09 (nove) casos de Covid-19 identificados nos discentes e servidores do campus Valença, e do número crescente de casos com sintomas respiratórios suspeitos e com possibilidade de confirmar o mesmo diagnóstico, até a data de publicação desta portaria;
- a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica, mediante prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais e estabelecer Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para os Cursos Integrados e Subsequentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença, até o dia 10 de julho de 2022.

Art. 2º Manter as atividades de pesquisa e extensão, seguindo protocolo específico, conforme orientações das respectivas coordenações.

Art. 3º Suspender as visitas técnicas durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Suspender festividades e eventos nas dependências do campus durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer que o ensino remoto, durante o período de suspensão das aulas presenciais, deve ser preferencialmente assíncrono; e, quando síncrono, seguir o quadro de horários de aula estabelecido pela Coordenação de Ensino.

Art. 6º Suspender as atividades presenciais para os servidores docentes e técnico-administrativos, durante o período estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 7º Determinar o uso obrigatório de máscaras nas dependências da instituição.

Art. 8º Recomendar atenção ao distanciamento social e aos cuidados de higiene pessoal para prevenção do contágio.

Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 29 de junho de 2022.

Geovane Lima Guimarães

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 29/06/2022 21:42:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339375

Código de 96d6a7d090

Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, None, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270